



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Data: 08/05/2023 - Página 1 de 1

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 55/2023 que “ALTERA O CAPUT DO ART. 95 E O ART. 184 DA LEI MUNICIPAL Nº 2248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE “REESTRUTURA O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### Relatório:

O presente projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, requer autorização para dispor sobre o pagamento da quebra de caixa e atuação da administração pública no que diz respeito à apuração de possíveis infrações cometidas por servidores públicos.

A alteração de redação objeto deste PL visa otimizar o texto normativo, de forma a prever expressamente o pagamento de auxílio por diferença de caixa, quando os profissionais realizarem pagamentos em moeda corrente por meio informatizado.

Por este motivo e considerando que a utilização de ferramentas digitais para transação de valores rapidamente está se tornando a regra, convém esclarecer o texto legal para evitar possíveis interpretações (errôneas) de que o auxílio diferença de caixa deve ser percebido somente na hipótese de manuseio de dinheiro físico.

A nova redação estabelecida no Art. 184, por sua vez, tem como objetivo garantir uma atuação eficiente e justa da administração pública no que diz respeito à apuração de possíveis infrações cometidas por servidores públicos. Esta norma estabelece procedimentos distintos a serem seguidos em situações específicas, como a exoneração ou aposentadoria do servidor durante a sindicância disciplinar ou processo administrativo disciplinar, assegurando que as medidas adotadas sejam adequadas e proporcionais às circunstâncias do caso.

A análise sobre a legalidade do projeto deve ser feita pela Comissão de Constituição e Justiça, no que tange a criação de despesas, não há óbice, tendo em vista que não o presente projeto de lei não está criando nenhuma despesa nova, busca apenas prever expressamente o pagamento de auxílio diferença de caixa quando o pagamento se realizar apenas via banking, sem a movimentação de dinheiro físico.

Já com relação a nova redação do art. 184 a nova redação visa inclusive reduzir custos evitando a continuidade de processos que não possuem mais relevância ao Município.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei .

**Ver. Lídio Oldoni**

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
<b>Ver. Francisco Mezzomo</b> Presidente	<b>Ver. Eleandro Moreschi</b> Revisor

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil